



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.647/2023**

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.365,20 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)".

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.365,20 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE, CIDADANIA E ASSITÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
103010120.2.093000 Atenção Básica  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CR 3133 R\$ 2.365,20  
Fonte de Recursos: 1605 Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I. Excesso de Arrecadação:  
Referente a Portaria GM/MS n° 1.677, de 26 de outubro de 2023. Repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem.

Fonte de Recursos: 1605 Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. R\$ 2.365,20



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

Gestão 2021/2024

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2023.**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.647/2023 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.365,20 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, referem-se aos valores recebidos pela União para pagamento aos técnicos em enfermagem para complementação e cumprimento do piso nacional da categoria.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, **solicitando sua decorrente aprovação em regime de urgência, a fim de que os pagamentos possam ser realizados na próxima folha de pagamento.**

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)